



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Jeová Sousa Cavalcante, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 03 de 29 de março 2017.

*“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Nunes Leitão.”*

Monsenhor Tabosa/CE, em 29 de março de 2017.

  
**Francisco Jeová Sousa Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**Lei nº 03 de 29 de março de 2017**

***Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Nunes Leitão.***

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Jeová Sousa Cavalcante**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/Ce, sanciono e promulgo a seguinte lei:

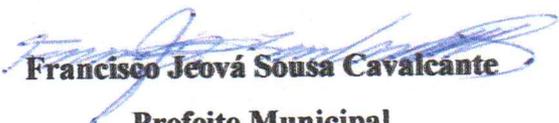
**Art. 1º** Fica criada a “Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental José Nunes Leitão” que funcionará no imóvel localizado na localidade de Paulo Freire, Assentamento deste município.

**Art. 2º** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, em 29 de março de 2017.

  
**Francisco Jeová Sousa Cavalcante**

**Prefeito Municipal**